



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-1ª Série, de 24 de Julho) Contribuinte

Fiscal 5417193178

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA TECNOLÓGICAS

**RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO
LICENCIATURA EM ENGENHARIA INFORMÁTICA**

Elaborado por:

MSc. Letícia Herrera Iglesias: Chefe do Departamento

MSc. Gildo Paulo: Coordenador do Curso de Informática

MSc. Agatângelo dos Santos: Docente do Curso

Lic. Salomão Catumbela: PTA

Carlos João: Estudante

Porto Amboim, 8 de Março de 2025

ÍNDICE

Introdução.....	4
DESENVOLVIMENTO DOS INDICADORES DE AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA INFORMÁTICA	5
Indicador 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional.....	5
1.1 Missão da Instituição	5
1.2 Missão do Curso	5
1.3 Visão da Instituição	5
1.4 Visão do Curso	5
1.5 Objectivos do Curso	6
1.6 Objectivos Específicos	6
1.7 Perfil de Entrada.....	6
Perfil de Saída.....	8
Forças	8
Indicador 2: Gestão.....	8
Forças	8
Fraquezas	10
Acções de Melhoria	10
Indicador 3: Currículo	10
Forças	10
Acções de Melhoria	11
Indicador 4: Corpo Docente	11
Forças	11
Acções de Melhoria	11
Indicador 5: Corpo Discente.....	11
Força	11
Indicador 6: Pessoal Técnico e Administrativo	12
Força	12
Indicador 7: Investigação.....	12
Forças	12
Acções de Melhoria	13
Indicador 8: Extensão	13
Força	13
Indicador 9: Intercâmbio	13
Forças	13
Fraquezas	14
Acções de Melhoria	14
Indicador 10: Infra-Estrutura	14
Forças	14

Acções de Melhoria.....	14
Indicador 11: Cumprimento da Legislação em Vigor	14
Forças	14
BIBLIOGRAFIA UTILIZADA	16
Plano de Acções de Melhoria Resultante do Relatório de Auto-avaliação do Curso	18
Mapa de Indicadores de Avaliação Externa de Cursos e/ou Programas em anexos	22

Introdução

O presente relatório tem como objectivo realizar uma auto-avaliação do curso de Licenciatura em Engenharia Informática oferecido pelo ISUP. A avaliação baseia-se em critérios de qualidade estabelecidos pela instituição e pelos órgãos reguladores do ensino superior, considerando tanto a visão interna (docentes, discentes e PTA) quanto factores externos (mercado de trabalho).

A análise foi realizada em três momentos. No primeiro momento, procedeu-se à compilação, comparação e síntese das forças e fraquezas, identificadas no curso. No segundo momento, fez-se análise dos inquéritos de opinião realizados aos docentes, discentes, graduados e empregadores. No terceiro momento, considerando todas estas informações e tendo como referência os padrões e indicadores definidos no Manual para a auto-avaliação dos cursos do ISUP.

A criação do Sistema de Garantia de Qualidade é uma exigência, o que implica a preparação das IES e dos cursos e/ou programas para enfrentar o processo de Avaliação Externa. Neste sentido, o curso realizou o processo de auto-avaliação com a correspondente análise da situação do mesmo, identificando as forças, fraquezas e acções de melhoria.

- Indicador 1- Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Indicador 2- Gestão;
- Indicador 3- Currículo;
- Indicador 4- Corpo Docente;
- Indicador 5- Corpo Discente;
- Indicador 6- Pessoal Técnico e Administrativo;
- Indicador 7- Investigação;
- Indicador 8- Extensão;
- Indicador 9- Intercâmbio;
- Indicador 10- Infra-Estruturas;
- Indicador 11- Cumprimento da legislação em vigor.

DESENVOLVIMENTO DOS INDICADORES DE AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA INFORMÁTICA (Forças, Fraquezas e Acções de Melhoria)

Indicador 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

1.1 Missão da Instituição

Ser uma Instituição de Ensino Superior, que na perspectiva do ensino e aprendizagem, da investigação científica, da extensão e da gestão dos processos, coadune com a realidade do país e com as exigências dos diferentes cenários, seja nacional ou internacional, com os seus cursos acreditados, nas áreas das Ciências das Engenharias e Tecnologias, Ciências da Saúde, nas Ciências Económicas, Sociais e Humanas e nas Ciências da Educação, contribua na formação de profissionais altamente qualificados para o progresso científico, tecnológico, cultural e socioeconómico da República de Angola.

1.2 Missão do Curso

Ser um curso de Licenciatura em Engenharia de Informática que na perspectiva do ensino-aprendizagem, da investigação científica, da extensão e da gestão dos processos, coadune com a realidade do país e com as exigências dos diferentes cenários, seja nacional ou internacional, com o curso acreditado, que contribua na formação de profissionais altamente qualificados para o progresso científico, tecnológico, cultural e socioeconómico da República de Angola.

1.3 Visão da Instituição

Nos próximos 10 anos, constituir-se numa Instituição Acreditada e Referenciada no país, criar infraestruturas para aumentar e expandir a sua actuação, ampliar a sua oferta formativa em número de estudantes e cursos nas áreas de Engenharias e Tecnologias, Ciências da Saúde e Ciências Económicas e Sociais, empreendendo contínuas acções para a criação de um Centro de Investigação, de uma plataforma que permita o Ensino a Distância e Semi-presencial, aperfeiçoando continuamente as actividades de ensino, investigação, extensão e gestão, que permitam a que o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim seja uma instituição de excelência.

1.4 Visão do Curso

Nos próximos 10 anos, constituir-se num Curso Acreditado e Referenciado no país, criar infra-estruturas para aumentar e expandir a sua actuação, ampliar a sua oferta formativa

em número de estudantes, estar em condições de desenvolver uma plataforma que permita o Ensino a Distância e Semi-presencial, aperfeiçoando continuamente as actividades de ensino-aprendizagem, investigação, extensão e gestão, que permita que o curso de Licenciatura em Engenharia de Informática seja um curso de excelência.

1.5 Objectivos do Curso

O curso de Engenharia Informática tem como objectivo preparar integralmente o indivíduo, proporcionando-lhe elevados níveis de conhecimento e competências técnico-científicas na área da computação e das tecnologias da informação. Pretende-se que os formandos desenvolvam habilidades analíticas, criativas e inovadoras, aliadas a sólidos valores éticos e morais, permitindo-lhes actuar com qualidade, eficiência e eficácia no desenvolvimento de soluções tecnológicas sustentáveis.

1.6 Objectivos Específicos

- Fornecer formação abrangente em tecnologias de informação: desenvolver um currículo que abranja vários aspetos da Engenharia Informática, tais como programação, redes de computadores, segurança da informação e inteligência artificial, para dotar os estudantes de sólidas competências técnicas;
- Facilitar a prática profissional qualificada: as actividades práticas, os estágios e os projectos permitem aos estudantes aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos no mundo real e enfrentar os desafios e as exigências do mercado de trabalho de forma eficaz e ética;
- Incentivar o desenvolvimento tecnológico e as boas práticas de desenvolvimento de software;
- Capacitar os estudantes para a aplicação dos princípios éticos na engenharia de software, promovendo a utilização das mais recentes metodologias e ferramentas de desenvolvimento, com vista à produção de software de qualidade que responda às necessidades da sociedade angolana e contribua para o progresso tecnológico do país.

1.7 Perfil de Entrada

Em concordância com o Decreto Presidencial n.º 193/18, de 10 de Agosto, que aprova as Normas Curriculares Gerais do Subsistema de Ensino Superior, e o Decreto Presidencial n.º 5/19 de 8 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior, candidatam-se ao exame de acesso do Curso de Licenciatura em Engenharia Informática, os cidadãos que tenham concluído o segundo ciclo do ensino secundário ou equivalente na

formação média das escolas de cursos técnicos e Gerais com especialidade em Ciências Exactas, ser submetido a um exame escrito e presencial.

As inscrições para candidatar-se no Curso de engenharia no ISUP, têm carácter presencial; o candidato deve apresentar bilhete de identidade, passaporte ou cartão de residência, com fotocópia para arquivar; o original do certificado do segundo ciclo de ensino secundário com notas discriminadas em todas as disciplinas e anos, com fotocópia que fica arquivada; ficha de inscrição preenchida, uma fotografia tipo passe.

Em concordância com a Lei de Base 17/16, no seu artigo 20º. que remete ao Anexo 1 sobre a idade mínima para o acesso ao Ensino Superior; declara-se como mínima 18 anos de idade. Os candidatos que já possuam uma licenciatura, sujeitam-se às mesmas regras para os demais candidatos. Os estrangeiros podem se candidatar, mas a sua admissão fica condicionada à regularização de sua situação migratória.

Os candidatos inscritos para ficar admitidos devem atingir a nota mínima de 10 valores no exame de acesso. Se privilegia, em caso de igualdade de pontuação, e na quantidade de candidatos, nos resultados do exame de acesso os candidatos do sexo feminino.

Com base no artigo 20º do Decreto Presidencial nº 5/19 de 8 de janeiro, o curso de Licenciatura em Engenharia Informática reserva 3% das vagas para os candidatos beneficiários do regime de proteção especial, nomeadamente, os antigos combatentes, deficientes de guerra, e filhos de combatentes tombados ou perecidos, nos termos da lei.

O Isup, proporciona os candidatos com deficiência o apoio necessário em função do tipo de deficiência que apresentam.

Com base no Decreto Presidencial no 222/13, de 24 de Dezembro; aprova a Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género e a respectiva Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para Implementação e Monitoria da Política; nas suas políticas no 2, 8, 9, 15, 20, e 21, justifica-se que, sempre que possível, garantir o 50% das vagas para o género feminino, e em caso de igualdade de pontuação, e na quantidade de candidatos, nos resultados do exame de acesso, privilegia-se os candidatos do sexo feminino, e dentre delas, a mulher rural.

Os outros casos excepcionais da selecção dos candidatos, ficam em concordância com os declarados no Capítulo IV (Acesso ao Ensino Superior), e Capítulo VI (Regime Especial de Acesso) do Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior.

A divulgação dos requisitos de entrada para o curso e/ou programa é feita através de prospectos, guiões e website.

Perfil de Saída

- Articular a teoria e a prática;
- Habilidade de programar em diversas linguagens de programação;
- Habilidade para desenvolver software de alta qualidade;
- Habilidade na compreensão dos princípios de segurança da informação;
- Além das habilidades técnicas, é igualmente importante cultivar atitudes e valores nos estudantes da Engenharia Informática para garantir que sejam profissionais completos e bem-sucedidos em suas carreiras;
- Exercer atividades de investigação;
- Com estas habilidades, depois da formação, o licenciado pode exercer variadas actividades profissionais nas mais diversas áreas, dentre as quais: Desenvolvimento de Software, Cibersegurança, Arquitetura de Sistemas, Ensino e Pesquisa, etc.

Forças

- A missão e visão está declarada no PDI e aprovado pelo órgão superior;
- A missão e visão do curso estão alinhados com o estabelecido no PDI;
- A missão tanto institucional como do curso se encontra divulgada na página WEB, no PPC, vitrinas da instituição e em outros locais, onde a comunidade académica tem o conhecimento;
- A missão do curso é revista periodicamente
- A missão do curso se encontra alinhado, claramente expressa, relevante, actual, exequível, divulgada e está relacionada com as estratégias de desenvolvimento do sector declarada no Plano de Desenvolvimento Nacional;
- Os objectivos gerais estão claramente definidos, são relevantes e articulam-se com a missão do curso;
- A comunidade académica conhece a missão e perfil de entrada e saída do curso

Indicador 2: Gestão

Para garantir a qualidade do curso, se estabelece uma estrutura organizacional que ajuda o cumprimento e melhor desenvolvimento dos processos (PPC).

Forças

- Existe um currículo definido e aprovado a nível de conselho científico e conselho pedagógico;

- Os métodos de ensino definidos são aplicados para um melhor desenvolvimento quanto as habilidades profissionais, competência dos discentes e avaliados nos controles das aulas aos docentes e nos inquéritos aplicados ao corpo discente como parte do processo de auto-avaliação do curso;
- Existe um projecto pedagógico do curso (PPC) aprovado com uma participação democrática, inclusiva e transparente;
- A estrutura organizacional do curso está alinhada e aprovada pelo conselho científico, pelo conselho pedagógico tendo em conta o estabelecido no PDI e é de conhecimento de toda a comunidade académica;
- O curso possui planos orçamentais aprovados, legalmente válido para sua execução;
- Existem protocolos de cooperação com instituições nacionais: Instituto Superior Politécnico Katangoji, Liceu Viriato da Cruz, FCKS, INP, Administração Municipal de Porto Amboim, Direcção Municipal da Saúde, Instituto Politécnico do Sumbe, FAS, ISCED-Sumbe, ISPTEC, INFOCEL, CEPRITE EMPREENDIMENTO LDA, que permitem a partilha de conhecimentos, o cumprimento do currículo do curso, actividades extensionistas e intercâmbio;
- Contamos com protocolos de cooperação internacional com o Instituto de Ciências Pedagógicas “Enrique José Varona” Cuba e com ACCENDO, Lisboa, Portugal;
- As políticas nacionais para a promoção da igualdade e equidade de gênero segundo o estabelecido no decreto presidencial 222/13, encontram-se divulgadas na Página Web da instituição, grupos de WhatsApp, actas de reuniões de divulgação, nas salas de aulas, no conselho científico e pedagógico do curso, nas reuniões dos docentes e PTA e no PPC do Curso;
- Estão definidas as funções e responsabilidades do pessoal de Direcção, Docentes e Pessoal Técnico Administrativo, segundo os estatutos e regulamento da instituição e das unidades orgânicas;
- Existe um sistema de avaliação de desempenho do pessoal docente (segundo o decreto 121/20), PTA e um plano de formação em correspondência das necessidades;
- Existe uma comissão de auto-avaliação do curso com a participação dos discentes e uma estratégia de gestão da qualidade;
- Existe o coordenador do curso, regente das unidades curriculares e/ou programa, com seus despachos de nomeação;

- Existem linhas orçamentais distribuídas pelas seguintes rubricas: Processo de ensino – aprendizagem, investigação científica e extensão, garantia da qualidade e formação (Docentes e PTA).

Fraquezas

- A nível internacional são limitadas as fontes de financiamentos que permitem a partilha de conhecimentos.

Ações de Melhoria

- Fomentar a partilha de conhecimento por intermédio de projectos, publicações em revistas indexadas, participação em eventos internacionais, etc, para garantir novas fontes de financiamento.

Indicador 3: Currículo

Forças

- O curso e o currículo estão definidos e publicados em Diário da República no decreto 197/16 de 12 de abril;
- Existe correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso tendo em conta a duração definida em conformidade com o quadro curricular da instituição;
- O currículo do curso de Licenciatura em Engenharia Informática, apresenta condições para dar uma formação de qualidade ao profissional do Sector industrial;
- Existe uma proporção de créditos entre as unidades curriculares básicas, nucleares e opcionais em conformidade com o Decreto Presidencial nº 193/18, artigo 17, 18, 27 e 29.
- Existe alinhamento do conteúdo temático com os objectivos do curso e unidades curriculares que contam com a bibliografia principal actualizada e uma bibliografia virtual;
- Existem evidências dos instrumentos de avaliação dos discentes e os resultados estão recolhidos nas pautas físicas e no Sistema de Informação para a Gestão Académica (SIGA);
- Existe um programa informatizado para a detenção de plágio (CopySpider-Setup.v2.3.1-OpenJRE-win_x86) e de outras fraudes académicas;
- O programa geral da unidade curricular apresenta dados de identificação, objectivos, conteúdos essenciais a adquirir pelos discentes, estratégias didácticas, bibliografia fundamental e modalidades de avaliação;

- O programa de estudo contempla a realização dos estágios e existem os protocolos de cooperação com as entidades empregadoras, municipal e provincial, contando com recursos próprios para o seu cumprimento e controlo.

Acções de Melhoria

- Continuar trabalhando no repositório virtual de aprendizagem (Bibliografias, investigações, TFCs), que contribuam para o desenvolvimento de competências na área de investigação científica, extensão e práticas profissionais.

Indicador 4: Corpo Docente

Forças

- Contamos com docentes qualificados, capacitados para o cumprimento de suas funções profissionais;
- Os rácios docentes/discentes nas aulas práticas estão de acordo com o estabelecido para o curso;
- Cinquenta por cento dos docentes em regime de tempo integral com Grau de Mestre;
- O corpo docente tem agregação pedagógica que satisfaz as necessidades do processo de ensino-aprendizagem;
- Cumpre-se com os procedimentos estabelecidos de recrutamento e seleção do corpo docente em regime de tempo integral e garante-se o cumprimento do Decreto Presidencial Nº 222/13 Igualdade e Equidade de gênero;
- O curso possui um plano de formação específico para os docentes;
- Há correspondência entre a formação dos docentes e as Unidades Curriculares por eles leccionadas;
- Existe políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira;

Acções de Melhoria

- Seguimento e actualização aos planos de formação académica para cumprir as políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira.

Indicador 5: Corpo Discente

Força

- Contamos com um Sistema Integrado para Gestão Académica (SIGA) que garante a existência de informação sobre a procura social, admissão, equidade, acesso aos recursos, retenção e progressão, desistência, participação na vida do curso e apoio social;

- Existem políticas de admissão dos estudantes que garantem a igualdade e equidade de gênero nos processos de admissão e seleção;
- Existe um sistema de registo documental dos discentes onde constam os dados de ingresso, informação pessoal e os resultados das avaliações;
- Os requisitos de admissão ao curso são divulgados através de prospectos, guiões e website;
- Existe uma comissão e gabinete de apoio de aconselhamento e acompanhamento dos estudantes de ordem pessoal, psicológico, académico, de saúde e financeiro em caso necessário;
- Os estudantes formam parte da comissão de auto-avaliação do curso;
- Os resultados dos inquéritos aplicados são utilizados para a melhoria e garantia da qualidade do curso.

Indicador 6: Pessoal Técnico e Administrativo

Força

- Existe uma lista do PTA relacionada com o curso;
- O rácio PTA/discente e PTA/docente são aceitáveis;
- O PTA contratado está preparado para o desempenho das respectivas funções em todos os sectores essenciais como biblioteca, laboratórios, serviços de limpeza, segurança, apoio académico, etc.;
- Existem políticas e procedimentos de recrutamento, selecção, formação, gestão do desempenho e progressão do PTA;
- Há garantias de cumprimento dos direitos, as normas e condições de higiene e segurança do PTA.

Indicador 7: Investigação

Forças

- O curso estabeleceu políticas e linhas de investigação com a participação de todos os membros, que garantem a publicação dos resultados, o impacto social e económico da investigação no desenvolvimento da sociedade;
- Existem actividades de investigações realizadas pelos discentes (monografias, protótipos e projectos);

- Existem instrumentos de monitorização e avaliação de actividades de investigação realizadas por docentes, investigadores e discentes (avaliação de desempenho, secções científicas sobre o andamento dos projectos, jornadas científicas, anteprojectos, pre-leitura);
- Contamos com recursos logísticos para as actividades de investigação, extensão e pós-graduação;
- Existe uma lista de investigadores para as actividades de investigação;
- Existem incentivos para a produção científica por investigadores, docentes e discentes;
- São divulgados os resultados da investigação em palestras, seminários, jornadas científicas, férias, revistas e exposições;

Ações de Melhoria

- Seguimento aos planos de trabalho individual do corpo docente e investigadores para acrescentar as publicações.

Indicador 8: Extensão

Força

- Existe protocolo institucionais com administração municipal de prestação de serviços à comunidade da Cawila, nos sectores da economia e social;
- O curso tem protocolos de cooperação com instituições nacionais e internacionais;
- Existem evidências de actividades de extensão nas comunidades com participação de discentes e docentes;
- Existe um plano de actividades de extensão derivado do plano geral do departamento.

Indicador 9: Intercâmbio

Forças

- O curso possui política para mobilidade e promoção de acções dos discentes e docentes no abrigo de convénio com instituições nacionais, estrangeiras e inclusão em redes de investigação;
- Existe docentes estrangeiros vinculados ao curso baseado no protocolo de cooperação com o Instituto de Ciências Pedagógicas “Enrique José Varona”.

Fraquezas

- Não existem estudantes estrangeiros que frequentam o curso nem estudantes do curso em programas internacionais.

Ações de Melhoria

- Propor ao conselho de direção e conselho científico o fortalecimento da investigação científica, com objectivo de integrar-se em projectos internacionais de mobilidade estudantil.

Indicador 10: Infra-Estrutura

Forças

- O curso possui infra-estruturas adequadas e equipadas para oferecer serviços de apoio e funcionar efectivamente, tem salas de aulas e laboratórios confortáveis para realizar as práticas e as actividades de ensino, investigação, extensão, correspondentes ao número de discentes e PTA;
- Existem equipamentos e serviços de computação, reprografia, internet;
- A biblioteca está devidamente equipada e organizada;
- As casas de banhos são adequadas, limpas e diferenciadas para o uso dos docentes, discentes, PTA e pessoas com necessidades especiais.

Ações de Melhoria

- Continuar a actualizar a base bibliográfica para as diferentes unidades curriculares do curso que permitam dar acesso à busca de informações.

Indicador 11: Cumprimento da Legislação em Vigor

Forças

- A legalidade do curso e do currículo baseiam-se no Decreto Executivo nº 197/16 de 12 de abril;
- O funcionamento e documentação do curso está sustentado em processos e procedimentos credíveis e rigorosamente aprovado em concordância com os Decretos Presidenciais nº 222/13, nº 193/18, nº 5/19, nº 121/20, nº 310/20 e outros Decretos Presidenciais, Executivos e documentos normativos do Ministério do Ensino Superior, Ciências, Tecnologias e Inovação;
- Se informa a comunidade académica sobre o regulamento e funcionamento do curso através da página Web do ISUP, grupos de whatsapp e reuniões;

- A avaliação do grau de implementação da legislação no curso se faz mediante inquéritos a comunidade académica, relatórios semestrais de estágios, documentação de acesso e regulamentos académicos.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

- Decreto Presidencial n.o 168/12, de 24 de Julho: Aprova o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim;
- Decreto Executivo n.o 197/16, de 12 de Abril: Cria no ISUP de Porto Amboim, 10 Cursos de Graduação e Aprova os Planos de Estudo dos Cursos Criados; Decreto Presidencial n.o 191/18, de 8 de Agosto: Aprova O Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.o 193/18, de 10 de Agosto: Aprova as Normas Curriculares Gerais para os Cursos de Graduação do Subsistema de Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.o 203/18, de 30 de Agosto: Aprova o Regime Jurídico de Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior. - Decreto Presidencial n.o 5/19, de 8 de Janeiro: Aprova o Regulamento Geral de Acesso ao ES; - Decreto Executivo n.o 108/20, de 9 de Março: Aprova Regulamento sobre Auto-Avaliação das IES;
- Decreto Executivo n.o 109/20, de 10 de Março: Aprova o Regulamento que Estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos Cursos;
- Decreto Presidencial n.o 121/20, de 27 de Abril: Regime de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.o 310/20, de 7 de Dezembro: Estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de IES;
- Decreto Executivo n.o 140/21, de 1 de Junho: Aprova o Regulamento da Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica para o Provimento nas Categorias de Assistente, Professor Auxiliar, Professor Associado e Professor Catedrático da Carreira Docente do Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.o 162/22 de 21 de Junho: Regulamento para as actividades de controlo, fiscalização e verificação das condições de organização e funcionamento das IES;
- Decreto Executivo 337/22, de 10 de Agsto: Regulamento Para Criação e Licenciamento de IES e de Cursos de Graduação e Pós-Graduação Superior, Cursos e/ou Programas;
- INAAREES, 2022: Manual de Avaliação Externa de Instituições de Ensino Superior;

- INAAREES, 2022: Manual de Avaliação Externa de Cursos e/ou Programas;
- INAAREES, 2022: Manual de Procedimentos de Acreditação de Instituições, Cursos e/ou Programas; - Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto: Lei de Base do Sistema de Educação e Ensino (Alterações da Lei 17/16);
- Plano de Desenvolvimento Institucional do ISUP-2023-2028;
- Estatutos do ISUP,
- Regulamento do ISUP,
- Regulamento de Estágios do ISUP,
- Regulamento dos Trabalhos de Fim de Curso do ISUP.

Plano de Acções de Melhoria Resultante do Relatório de Auto-avaliação do Curso

Indicadores	Fraquezas	Acções	Responsável	Participantes	Data	Observações
2	São limitados os protocolos de cooperação e as fontes de financiamentos a nível internacional que permitem a partilha de conhecimentos e o cumprimento do currículo do curso.	Procurar novos protocolos de cooperação e fontes de financiamentos a nível internacional que permitam a partilha de conhecimentos e o cumprimento do currículo com qualidade tendo em conta a diversidade do corpo docente do curso. (cubanos, portugueses e angolanos);	Chefe de Departamento Científico e de Extensão.	Vice-presidentes Coordenadores dos cursos.	Junho	Em processo
3		Continuar trabalhando no repositório virtual de aprendizagem	Chefe de Departamento Coordenador do Curso	Coordenador do Curso , docente e discente		Mensalmente

		(Bibliografias, investigações, TFCs), que contribuem para o desenvolvimento de competências na área de investigação científica, extensão e práticas profissionais.				
4		Seguimento e actualização aos planos de formação académica para cumprir as políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira.	Chefe de Departamento Coordenador do Curso	Chefe de Departamento Coordenador do Curso	Maio- junho	Em processo
7		-Actualização sistemática dos planos de trabalho individual do corpo docente e	Presidente, Vice-presidente para área académica e científica Chefe de Departamento	Chefe de Departamento Coordenador, Professores	Junho	Em processo

		investigadores para acrescentar as publicações.	Coordenador			
9	Não existem estudantes estrangeiros que frequentam o curso nem estudantes do curso em programas internacionais.	Propor ao conselho de direção e conselho científico o fortalecimento da investigação científica, com objectivo de integrar-se em projectos internacionais de mobilidade estudantil.	Presidente e empresa CEPRITE	Presidente e empresa CEPRITE, Conselho de direção, conselho Científico, Chefe de Departamento e Coordenador do Curso.	Novembro	Em processo
10		- Continuar a actualizar a base bibliográfica para as diferentes unidades curriculares do curso que permitam dar	Responsável da Biblioteca Coordenador do Curso	Responsável da Biblioteca Coordenador do Curso	Maio	Em processo

[illegible]

Mapa de Indicadores de Avaliação Externa de Cursos e/ou Programas em anexos